

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE QUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E SETEH ENGENHARIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Apt N.º 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: SETEH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.742.502/0001-81, com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, sito à Avenida Cascavel, n.º 419 – Qd. A Lt 15/16, bairro: Castelo Branco, CEP: 74.405-030, representada legalmente pelo Sr. **CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado/solteiro, profissão, portador da carteira de identidade n.º 553926 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 129.636.401-10, domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 013/2022, assinado em 09/06/2022, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2021/1336071**, o **Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de junho de 2023**, vigorando o mesmo até **08 de junho de 2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Global Estimado em **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, restando saldo de **R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2021/133.6071

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.500.0000.01 – Recursos do tesouro.

23.722.1508.7669 – Ampliação de rede estadual de telecomunicação de dados

339040 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 07 de junho de 2023.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

